



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

PORTARIA Nº 1.930 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a designação do Gestor do Convênio referente à Demanda Principal nº 095808 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCO ÍRIS, ALDO MANSANO FERNANDES, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO a Demanda Principal nº 095808, originada da SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, vinculada ao Programa SGRI;

CONSIDERANDO que a referida demanda tem como Demandante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO ÍRIS e como Solicitante a Equipe Orçamentária RENATA FERNANDES LAMBERT;

CONSIDERANDO o valor liberado de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) para a execução do convênio;

CONSIDERANDO a necessidade de designar um gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do convênio em questão, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SERGIO KANO, Secretário Municipal de Gestão e Administração**, portador do **CPF nº 068.111.078-39**, para atuar como Gestor do Convênio referente à Demanda Principal nº 095808.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Convênio, dentre outras previstas na legislação vigente:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do convênio, verificando o cumprimento das metas e etapas estabelecidas;

II - Atestar as faturas, notas fiscais e demais documentos comprobatórios dos gastos realizados;

III - Emitir relatórios periódicos sobre o andamento do convênio;

IV - Comunicar à autoridade superior quaisquer irregularidades ou inconsistências verificadas na execução do convênio;

V - Acompanhar a prestação de contas do convênio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Arco Íris, 28 de agosto de 2.025.


ALDO MANSANO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Gestão e Administração do Município de Arco-Íris, na data supra, publicado no lugar público de costume, por afixação.


SERGIO KANO
Secretário Municipal de Gestão e Administração